



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5807

Publicação Diária

Segunda-feira, 29 de junho de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI

LEI N.º 14183, DE 25 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Dia Municipal de Combate à Cristofobia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Dia Municipal de Combate à Cristofobia, a ser observado anualmente por ocasião do Domingo de Páscoa.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se cristofobia qualquer forma de hostilidade, discriminação, intolerância, desrespeito ou violência direcionada a pessoas, comunidades, símbolos ou manifestações da fé cristã.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, a seu critério, estabelecer parcerias, termos de cooperação ou outros instrumentos equivalentes com organizações da sociedade civil, instituições religiosas, associações e entidades representativas, com o objetivo de apoiar atividades de conscientização relacionadas ao Dia Municipal de Combate à Cristofobia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 101/2026

Autoria: **Michele Sireia Thomazinho**

DECRETOS

DECRETO Nº 702 DE 23 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão dos proventos de aposentadoria de Anderson Carlos de Souza, concedida pelo Decreto nº 689 de 29 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.004455/2022-11 e a decisão proferida nos autos nº 0054098-66.2023.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o cálculo dos proventos do benefício de aposentadoria de Anderson Carlos de Souza, matrícula 160660, concedida compulsoriamente por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo de Técnico de Gestão Pública, na função Assistência Técnica de Informática, posicionado na Tabela/Ref./Nível 6 / II / 9.

§1º A revisão tratada no *caput* está fundamentada na decisão judicial transitada em julgado, contida nos Autos nº 0054098-66.2023.8.16.0014, que determina a aplicação da redação original dos Arts. 21, 29 e 37 da Lei 11.348/2011.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.600,19, calculados com base na média aritmética simples de 80% das maiores remunerações de contribuição previdenciária do servidor, computadas a partir de janeiro de 2009 a junho de 2022, conforme segue discriminado:

I - Média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 3.600,19;
II - Proventos mensais.....R\$ 3.600,19;
III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 46.802,47.

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 706 DE 24 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Institui o Programa de Acolhimento e Desenvolvimento do Servidor Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, em especial os artigos nº 25, 26, 27 e 28,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Acolhimento e Desenvolvimento do Servidor Municipal, destinado aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I - contribuir para a valorização do servidor público;
- II - favorecer relações de trabalho alinhadas aos preceitos éticos da Administração Pública;
- III - promover o acolhimento e o acompanhamento do servidor em situações de vulnerabilidade ou conflito no ambiente de trabalho;
- IV - orientar e encaminhar servidores, quando necessário, para acesso às políticas públicas municipais e aos demais serviços da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
- V - promover a integração dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal;
- VI - fomentar o desenvolvimento e o aprimoramento profissional dos servidores municipais;
- VII - promover a melhoria contínua do clima e da cultura organizacional.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Recursos Humanos a coordenação, a execução e a supervisão do Programa, podendo promover articulações institucionais com órgãos e entidades públicas para o cumprimento de seus objetivos.

Art. 4º O acesso ao Programa dar-se-á por meio de:

- I - busca espontânea do servidor;
- II - solicitação da chefia imediata, para atendimento individual ou voltado à equipe;
- III - encaminhamento decorrente da Avaliação de Desempenho, nos casos de servidores estáveis ou em estágio probatório que obtenham pontuação inferior ao mínimo estabelecido;
- IV - demais encaminhamentos mediante comunicação formal à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 5º A participação dos servidores no Programa é facultativa, excetuados os casos de encaminhamento decorrentes da Avaliação de Desempenho.

Parágrafo único. Caberá às chefias imediatas e às unidades de gestão de pessoas de cada órgão a divulgação do Programa, o incentivo à participação dos servidores e o apoio às ações dele decorrentes.

Art. 6º O Programa oferecerá atendimento multiprofissional, observando os princípios de acolhimento, escuta qualificada, sigilo profissional, respeito à dignidade da pessoa humana e não agravamento da situação do servidor.

§ 1º O atendimento multiprofissional compreenderá:

- I - acolhimento ao servidor e identificação da demanda;
- II - atendimento individualizado, de natureza orientativa, sem caráter de tratamento psicoterapêutico;
- III - análise e contextualização das demandas com base na dinâmica das relações de trabalho.

§ 2º O atendimento multiprofissional poderá resultar nas seguintes providências:

- I - orientação técnica para resolução no âmbito da própria unidade de trabalho;
- II - mediação e acompanhamento junto à chefia imediata ou equipe;
- III - encaminhamento intersetorial a serviços do Município ou da Rede SUS/SUAS;
- IV - encaminhamento formal a instâncias internas competentes, tais como Ouvidoria e Corregedoria, quando a natureza da demanda assim o exigir.

§ 3º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos manterá canal de atendimento para busca espontânea, assegurado ao servidor o direito de solicitar atendimento sem prévia autorização da chefia imediata.

Art. 7º O Programa atuará no desenvolvimento profissional e institucional, com base em diagnósticos individuais e coletivos, compreendendo:

- I - diagnóstico multiprofissional relacionado às relações de trabalho, ao clima e à cultura organizacional;
- II - promoção de treinamentos e capacitações, em articulação com a Escola de Governo;
- III - promoção da integração de novos servidores, em periodicidade a ser definida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos ou mediante demanda específica;
- IV - participação no processo de avaliação funcional dos servidores estáveis e em estágio probatório, no que se refere ao acompanhamento, às metas e ao encaminhamento a programas de capacitação.

Art. 8º O Programa atuará em conformidade com as políticas de inclusão de pessoas com deficiência e com os princípios constitucionais de isonomia e não discriminação no serviço público, colaborando com a Comissão Permanente de Inclusão, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Parágrafo único. A composição e as demais atribuições da Comissão Permanente serão definidas em ato próprio do titular da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 9º O Programa adotará instrumentos de monitoramento e avaliação de resultados, observado o sigilo das informações individuais.

Art. 10. Os casos não previstos neste Decreto serão analisados pela equipe multiprofissional e, quando necessário, submetidos ao titular da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para deliberação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 981, de 05 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 1.267, de 04 de novembro de 2022.

Londrina, 24 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 707 DE 24 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa o Coordenador do Comitê Gestor do Programa “Orgulho do Meu Bairro” no âmbito do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.098892/2026-04, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 627 de 08 de junho de 2026 que institui o Programa “Orgulho do Meu Bairro” no âmbito do Município de Londrina e estabelece sua governança, objetivos e diretrizes,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o agente público Rodrigo Altair Silva e Souza, matrícula 231649, como Coordenador do Comitê Gestor do Programa “Orgulho do Meu Bairro”, nos termos do art 8º do Decreto Municipal nº 627 de 08 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 711 DE 25 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.004.010023/2026-68, SEI nº 19.022.021846/2026-09, SEI nº 19.008.223550/2025-10, SEI nº 19.020.010790/2025-98, SEI nº 19.020.002799/2026-14, SEI nº 19.009.008275/2026-87, SEI nº 19.009.184728/2025-90 e SEI nº 19.009.106091/2026-81;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO.
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.
- c) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 023/2024-DDH/SMRH, para provimento de vagas no cargo de Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão (TGPA01) e Agente Operador de Máquinas - Serviço de Operador de Máquinas Motrizes (AOMU01), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná			
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 711/2026			
Servidor	Edital de Abertura	Cargo-Classe	Função
Tab/Ref/Niv	Secretaria	Diretoria	Gerência
168165 RODOLFO MARTINEZ PONTES BRASILEIRO	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168173 ANDRE LUIZ MARQUES DA SILVA	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168181 JESSICA ITODA LOCALLI FERREIRA	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168190 DANIELLY DOS SANTOS CLAUDINO	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168203 DANIELLE MARQUES PEDROSO DE SOUZA	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168211 GISIAN FERNANDES	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168220 MARCOS VINICIUS CARDOSO FRANCO	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168238 LESLLEY FERREIRA PASSOS	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168246 ELIANA FERNANDES	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168254 PATRICIA APARECIDA RISSI	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168262 ANA CARLA BENTO	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	10-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	1010-GABINETE DO SECRETARIO - SMGP	001-GABINETE DO SECRETARIO - SMGP

168270 RENATO AUGUSTO ANDREANI	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168289 JESSICA FERNANDA SILVA	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168297 JULIA THAINARA GIOCONDO	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168300 LUANNA MOURA CARNEIRO	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168319 ELIEZER FERREIRA CAMARGO	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168327 NATALIA BARBOSA PEREIRA BIZ	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168335 GABRIELLA DO PRADO CLARO	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168343 JANETE LEME SEVERINO MARCONATO	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168351 CAIO JOSE DE SOUZA SILVA	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168360 MARIO CEZAR LEANDRO RAMINELLI	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168378 VINICIUS SCHIOCHETTI	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168386 HUGO CEZAR FREZE	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168394 WILLIAM HENRIQUE KURUNCZI FERREIRA	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168408 LARISSA THIELI GUIMARAES COSTA	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168416 SUZANE APARECIDA ALVES	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168424 MARIANA DA SILVA MENDONÇA	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168432 SAMUEL MORENO SCALIZA	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168459 DIEGO VINICIUS LOPES DE BARROS	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168467 JORDANA SILVA CALORI	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168475 LAIS RODRIGUES PAVANI	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168483 ANNA FLAVIA PALMACENE NELES	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168491 NICOLAS NORIO BOSCARIOL SHIRAISHI	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168505 GIOVANA CAROLINA FLAUZINO	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168513 BRUNA TAMARA DE LIMA	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO

5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168521 MEIRE DE SOUSA PEREIRA	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168530 JESSICA CAROLINE DA SILVA	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168556 CAMILA BONIFACIO DE ANDRADE PUBLICO	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168572 ONIVALDO PEREIRA	023/2024-DDH/SMRH	AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS-U	AOMU01-SERVICO DE OPERADOR DE MAQUINAS MOTRIZES
4 1 1	08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0812-DIR. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMAA	003-GER. DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS RURAIS-SMAA
168580 LUCAS WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM	0410-GABINETE DO PROCURADOR-PGM	001-GABINETE DO PROCURADOR-PGM
168602 RODRIGO TAVARES DE LIMA	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168610 PAULA LEAL DE CARVALHO FERREIRA	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168629 REGINALDO ALCANTARA	023/2024-DDH/SMRH	AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS-U	AOMU01-SERVICO DE OPERADOR DE MAQUINAS MOTRIZES
4 1 1	08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0812-DIR. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMAA	003-GER. DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS RURAIS-SMAA
168637 CLAUDIO GOMES LAURINDO	023/2024-DDH/SMRH	AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS-U	AOMU01-SERVICO DE OPERADOR DE MAQUINAS MOTRIZES
4 1 1	08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0812-DIR. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMAA	003-GER. DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS RURAIS-SMAA
168645 MARCIO ADEMIR DA SILVA	023/2024-DDH/SMRH	AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS-U	AOMU01-SERVICO DE OPERADOR DE MAQUINAS MOTRIZES
4 1 1	08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0812-DIR. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMAA	003-GER. DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS RURAIS-SMAA
168653 JESSICA NAYARA GONCALVES SERRA	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168661 GABRIEL DE ALMEIDA BANDEIRA	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
168670 RAFAEL COSTANZI MOREIRA	023/2024-DDH/SMRH	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
5 1 1	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	001-GABINETE DO SECRETARIO - SME

DECRETO Nº 712 DE 25 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de Taciane Pereira Bando para o cargo de Contador-Serviço de Contabilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.007.023668/2026-31, SEI nº 19.009.199587/2025-18 e SEI nº 19.009.106149/2026-97,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

- a)SERVIDORA:168599-TACIANE PEREIRA BANDO
b)TABELA/REF/NIVEL:32 / I / 1
c)CARGO/CLASSE: CONTADOR-U
d)FUNÇÃO: CONU01-SERVICO DE CONTABILIDADE
e)LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORC E TEC
0730-DIRETORIA DE ORCAMENTO - SMPOT
001-GER. DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA - SMPOT
f)EDITAL DE ABERTURA: 024/2024-DDH/SMRH
g)MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 024/2024-DDH/SMRH, para provimento de vaga no cargo de Contador - Serviço de Contabilidade (CONU01), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.
h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9.337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 713 DE 25 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo Professor de Educação Básica-U-Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.022.200132/2025-76, SEI nº 19.022.021714/2026-79, SEI nº 19.009.011075/2025-21 e SEI nº 19.009.106175/2026-15,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 11.531/12, e alterações posteriores.
- c) Motivo: Proceder-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidato aprovado no concurso público aberto pelo Edital 179/2022-DDH/SMRH, para provimento de vaga no cargo de Professor de Educação Básica - Professor de Educação Física (PEBU02), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 713/2026			
Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
400211 KELLY GONCALVES CALDAS 16 1	179/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU02-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400220 ANA ZELI NASCIMENTO 16 1	179/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU02-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400238 FABIO TIRAPELLE CARRARO 16 1	179/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU02-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400246 SUZANA TEIXEIRA RODRIGUES 16 1	179/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU02-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME

DECRETO Nº 714 DE 25 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo Professor de Educação Básica-U-Docência de Educação Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.022.021714/2026, SEI nº 19.022.200132/2025-76, SEI nº 19.009.010954/2025-35 e SEI nº 19.009.106506/2026-17,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 11.531/12, e alterações posteriores.
- c) Motivo: Proceder-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no concurso público aberto pelo Edital 142/2022-DDH/SMRH, para provimento de vaga no cargo de Professor de Educação Básica, na função de Docência de Educação Básica (PEBU01), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 714/2026			
Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
400254 DANIELLA CAROLINE RODRIGUES RIBEIRO FERREIRA MESQUITA 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400262 FLAVELI HARTMANN DIONISIO CITON 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400270 FATIMA LUCIENE CIDRIN COELHO 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400289 JOAO GERALDO DOS SANTOS 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400297 PRICILA CAVALCANTE DE OLIVEIRA SILVERIO 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400300 ROSANGELA FELISBERTO JACINTO 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME

400319 MILEIDE CARLA NOVELLI DA SILVA 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400327 RAQUEL FRANCHI DE OLIVEIRA MELO 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400335 PAOLA ISABELLY CARVALHO 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400343 STEFFANI FRANTCHESCA DINIZ PEDROSO 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400351 THAINA DE CAMARGO RAMOS 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400360 CARLA GRAZIELE SIMOES MAIA 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400378 GABRIELA CRISTINA SILVA DE MATTOS 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400386 DEBORA DE PAULA SANTOS DE LIMA 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400394 MARIELLY MARTINS ALCE DA SILVA 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400408 ANA MARIA PERES 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400416 ANDRESSA AMORIM CESTARI 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400424 FRANCINI ALVES DE SOUZA 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400432 CAROLINA LINS DOS SANTOS 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400440 ALINE LUIZA PIRES DE SOUSA 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400459 JULIANA PALHAO CAETANO 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400467 GESSICA FRANCIELY FAGUNDES DOS REIS NASS 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400475 SAMANTA DE OLIVEIRA CRUZ 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME

DECRETO Nº 715 DE 26 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de Romeu Jose Lopes dos Santos para o cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados-U-Serviço de Motorista de Veículos Pesados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 27.001083/2026-01, 27.000321/2026-53 e 19.009.008275/2026-87,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 10.361-6 - ROMEU JOSE LOPES DOS SANTOS
- TABELA/REF/NIVEL: 4 / I / 1
- CARGO/CLASSE: AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS / U
- FUNCAO: ACVPU01 - SERVIÇO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
- LOTAÇÃO: 27 - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA
40 - ACESF
4010040 - DIRETORIA TÉCNICA
043 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
- DATA VIGÊNCIA: 29/06/2026

- g) EDITAL DE ABERTURA: 023/2024
- h) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 023/2024-DDH/SMRH
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0190/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/PGE/SMGP-0022/2026
CONTRATADA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Guido Adão Lambert
SÓCIO(S): Tais Lambert, Lourdes Lambert, Henrique Adao Lambert, Guido Adao Lambert, GGHT PARTICIPACOES LTDA, Geson Francisco Lambert
CNPJ: 94.389.400/0001-84
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.091409/2026-22
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026
 O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0489/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0139/2025
PREGÃO Nº: 0091/2025
DETENTORA DA ATA: M JANNANI NETTA IMPRIMA CAD IMPRESSÕES E CIA LTDA
REPRESENTANTE: Maimone Jannani Netta
SÓCIO(S): Maimone Jannani Netta
CNPJ: 25.683.911/0001-91
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Plotagem.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo de 25% para o Lote 4 à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, com remanejamento à Secretaria Municipal do Ambiente e remanejamento de quantitativos da Secretaria Municipal de Governo, Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, IPPUL, Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Secretaria Municipal de Educação à Secretaria Municipal do Ambiente, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022, os quais passas a ser os seguintes:

M JANNANI NETTA IMPRIMA CAD IMPRESSÕES E CIA LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	UNIDADE	Preço	Secretaria/Autarquia	Quantidade cedida	Total
4	1	8359	PLOTAGEM COLORIDA SEM PREENCHIMENTO	ME	R\$ 10,47	SMG	25	R\$ 261,75
4	1	8359	PLOTAGEM COLORIDA SEM PREENCHIMENTO	ME	R\$ 10,47	CHEFIA DE GABINETE	50	R\$ 523,50
4	1	8359	PLOTAGEM COLORIDA SEM PREENCHIMENTO	ME	R\$ 10,47	SMOP	150	R\$ 1.570,50
4	1	8359	PLOTAGEM COLORIDA SEM PREENCHIMENTO	ME	R\$ 10,47	IPPUL	50	R\$ 523,50
4	1	8359	PLOTAGEM COLORIDA SEM PREENCHIMENTO	ME	R\$ 10,47	SMTER	10	R\$ 104,70
4	1	8359	PLOTAGEM COLORIDA SEM PREENCHIMENTO	ME	R\$ 10,47	SMS	70	R\$ 732,90
4	1	8359	PLOTAGEM COLORIDA SEM PREENCHIMENTO	ME	R\$ 10,47	SME	33	R\$ 345,51
TOTAL							388	R\$ 4.062,36

Unidade Cedente	Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Solicitação Original	Unidade	Acréscimo	Quantidade à ser aditivada e cedida a SEMA	Total
SMPM	4	1	8359	PLOTAGEM COLORIDA SEM PREENCHIMENTO	R\$ 10,47	30	ME	25%	7,5	R\$ 78,53
Total										R\$ 78,53

PROCESSO SEI Nº: 19.023.099816/2026-90

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL

EDITAL Nº 02/2026 – SMF-IPTU

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS, RELATIVO(S) AO(S) EXERCÍCIO(S) 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026, AO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.

Considerando ter resultado improficua a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente, conforme Aviso(s) de Recebimento(s) abaixo indicado(s).

Fazemos público, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições imobiliárias com nome ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas **Imobiliárias, relativos ao(s) exercício(s) de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026.**

AR YO 092 544 332 BR
EXERCÍCIOS: 2021, 2022, 2023 E 2024

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: "ESPOLIO" DE ORESTES DA SILVA E SOUZA	xxx.695.579-xx	07010001203210001	L327	Ch03	SUBDIVISAO LOTE 29 GLEBA JACUTINGA

AR YO 088 501 485 BR
EXERCÍCIOS: 2022 E 2023

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: "ESPOLIO" DE MARIA DO SOCORRO DE CASTRO MACEDO	xxx.099.359-xx	07010530101300001	6	19	JARDIM DAS PALMEIRAS

AR YO 0089 861 159 BR

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: SILVA TUR TRANSPORTES E TURISMO AS	52.043.841/0001-80	04020024403650001 04020024100450001	2 2	8 20	VILA MARIZIA

AR YO 092 545 531BR
EXERCÍCIOS: 2021

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: "ESPOLIO" DE FRANCISCO MARTOS	xxx.994.439-xx	03010046302510001	5	2	JARDIM COIMBRA

AR YO 030 912 743 BR
EXERCÍCIOS: 2020 e 2021

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: ANTONIO FIORINI MASSARO E "ESPOLIO" DE LOURDES FERNANDES MASSARO	xxx.013.169-xx xxx.405.639-xx	02020047201520001	5	16/17	LAGO PARQUE

AR YO 042 143 518 BR
EXERCÍCIOS: 2021, 2022 E 2023

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: ALEXSANDRO DE SOUZA MOREIRA E GEILA NICASELEY PATRIK DA SILVA MOREIRA	xxx.046.809-xx xxx.040.739-xx	04030153100750001	2	1	VILA MATSUNAGA

AR YO 083 957 503 BR
EXERCÍCIOS: 2021 E 2022

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA COHAB LD COMPROMISSÁRIO: SEBASTIAO TEODORO DA SILVA	78.616.760/0001-15 xxx.404.239-xx	05030108301900001	5	13	CONJUNTO HABITACIONAL CHARRUA

AR YO 083 956 865 BR
EXERCÍCIOS: 2021, 2022, 2023 E 2024

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: ORMINDA DA SILVA EVANGELISTA, MARIA SILVERIO DA SILVA, "ESPOLIO" DE MANOEL SILVERIO DA SILVA e TEREZINHA DE JESUS SILVA SANTOS	xxx.167.299-xx xxx.231.789-xx xxx.266.849-xx xxx.310.408-xx	04030187606060001	7	19	JARDIM IDEAL

AR YO 088 504 836 BR
EXERCÍCIOS: 2021 E 2022

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: "ESPOLIO" DE HENRIQUE BERGAMIN. COMPROMISSARIO: "ESPOLIO" DE DELFIM FIGUEIREDO DA SILVA	xxx.416.769-xx xxx.964.269-xx	04030021200950001	2	9	VILA ISABEL

AR YO 090 473 580 BR
EXERCÍCIOS: 2021

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: FRANCIELE CRISTINA INOCENCIO VORIA E LEANDRO VORIA	xxx.861.539-xx xxx.229.939-xx	07010366200790001	20	17	JARDIM ALTO DA BOA VISTA II

AR YO 089 480 040 BR
EXERCÍCIOS: 2022, 2023, 2024, 2025 E 2026

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
RESPONSAVEL TRIBUTARIO: GELATI INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA	07.523.470/0001-89	07020730305630001	-	01-A-1	GLEBA LINDOIA

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes, elencados nos quadros acima, notificados dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, nos termos do art. 40 da Lei 7.303, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município (art. 40, inciso IV, c/c § 2º).

Londrina, 26 de junho de 2026. Fábio Hiroyuki Tanno, Diretor de Tributação Imobiliária.

EXTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP Nº 0016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 0223/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV, do art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 do Decreto Municipal 1462/2022

OBJETO: Contratação de turmas fechadas de cursos de qualificação profissional, a serem executadas pelo SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, contemplando a integralidade dos insumos, recursos e serviços necessários à adequada execução da capacitação

VALOR: R\$ 41.553,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: será de 18 (dezoito) meses contados do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço pela contratada

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC - LONDRINA CENTRO)

CNPJ: 03.541.088/0017-04

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2026

PROCESSO SEI: 19.008.099098/2026-40

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento de projeto ambiental aprovado pela Comitê Gestor do Proverde, instituído pela Lei Municipal nº 12.330/2015 e inscrito no Edital 001/2023 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Aditivo de alteração do prazo de execução.

PROVERDE: 19.023.182346/2023-81

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

PROPOSTA: Diagnóstico integrado da saúde ambiental de recursos hídricos de Londrina: toxicidade, avaliação química e sustentabilidade ecológica do Ribeirão Cambé.

PROPONENTE: Gaia Júnior - Empresa Júnior do Curso de Engenharia Ambiental da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

OBJETO: É objeto do presente apostilamento a prorrogação do **prazo de execução até 01/11/2026** do Termo de Fomento 003/2024, motivado pela necessidade de prazo adicional para conclusão das análises laboratoriais, genéticas, estatísticas e integradas necessárias à consolidação dos resultados finais do projeto, apresentado ao Programa de Incentivo ao Verde - PROVERDE.**CONTRATO Nº: SMGP-0066/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP-0017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP-0102/2026

CONTRATADA: BELICA MILITAR LTDA

REPRESENTANTE: DEBRAIR PINHEIRO

CNPJ: 40.807.222/0001-35

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato tem início na sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano permitida a prorrogação, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R\$ 247.050,00 (duzentos e quarenta e sete mil cinquenta reais)

OBJETO: aquisição de cinto de guarnição multiplataforma

PROCESSO SEI Nº: 19.008.100039/2026-21

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0074/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0037/2026

MODALIDADE Nº: PGE/SMGP-0036/2026

CONTRATADA: RIBEIRO VEÍCULOS LTDA

REPRESENTANTE: André Gandolfi Feio Ribeiro

SÓCIO(S): HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO; CAFR PARTICIPACOES LTDA; KIRUNA PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 75.642.256/0001-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: **R\$653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais).**OBJETO: Aquisição de 1 (um) Caminhão Toco Plataforma 4x2, por meio de Termo de Convênio 958296/2024 firmado com o MAPA - Ministério da Agricultura e Pecuária (14675557), cuja especificações constam no Edital - Anexo I (17888310).PROCESSO SEI Nº: 19.008.104606/2026-19

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0075/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0150/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0015/2026

CONTRATADA: CASA DE APOIO HOPE LTDA

REPRESENTANTE: Renata Galvão Moura

CNPJ: 33.504.445/0001-68

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 06 (seis) meses, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada, podendo ser prorrogado até a finalização da contratação regular.

VALOR: **R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**OBJETO: O objeto do presente contrato é Vaga em Residência Terapêutica devidamente regularizada junto aos órgãos competentes por meio de dispensa de licitação para atendimento de determinação Judicial, cuja especificações constam no Relatório Final e fazem parte deste contrato.PROCESSO SEI Nº: 19.008.104851/2026-26

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0081/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0088/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0009/2026.

CONTRATADA: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Wedison Batista de Souza

SÓCIO(S): Wedison Batista de Souza

CNPJ: 15.320.722/0001-09

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: **R\$ 8.582.712,95 (oito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e doze reais e noventa e cinco centavos)**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o **recapamento asfáltico de via urbana em CBUQ, 82.728,69 m2, incluindo: Serviços preliminares; Terraplenagem; Base e sub-base; Revestimento; Meio-fio e sarjeta; Sinalização de trânsito; Ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0009/2026.**

PROCESSO SEI Nº: 19.021.104913/2026-21

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0129/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0147/2023

MODALIDADE N.º: PGV/SMGP-0108/2023

CONTRATADA: S T DE SOUZA CRUZ - FLORICULTURA.

REPRESENTANTE: Suellen Talita de Souza Cruz.

CNPJ: 27.231.154/0001-40.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é fornecimento de flores naturais, coroas de flores naturais e ornamentação plantada, cujas especificações constam no Anexo I do Edital e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses, a partir de **03/08/2026**, passando a vencer em **03/08/2027**, e a vigência do contrato a vencer em **30/01/2028**.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.005682/2026-42

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0130/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0339/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0240/2023

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf

CNPJ: 03.750.757/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de alimentação de forma contínua, na ramo de cozinha industrial, com preparo, armazenamento, distribuição, logística, fornecimento de utensílios, fornecimento de gêneros alimentícios, e demais insumos, devendo a refeição ser servida individualmente, para pacientes e acompanhantes, em conformidade com as normas vigentes, nos serviços da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, em horários predeterminados, cuja especificações constam no Edital - Anexo I e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a. O reequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato a maior, no montante anual de R\$ 4.930,08 (quatro mil e novecentos e trinta reais e oito centavos), decorrente da promulgação do Decreto Federal 12.797 de 23 de dezembro de 2025 (17603988) que regulamenta o novo valor de Salário Mínimo Nacional, a partir de 01/01/2026, com fundamento no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

§01º. O valor atualizado do contrato passará de R\$ 2.576.844,72 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 2.581.774,80 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

b. O reequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato a maior, no montante anual de R\$ 4.981,44 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), decorrente da promulgação do Decreto Municipal nº 24 de 14 de Janeiro de 2026 (17603989), que regulamenta o novo valor de Vale Transporte do Município de Londrina, a partir de 19/01/2026, com fundamento no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

§01º. O valor atualizado do contrato passará de R\$ 2.581.774,80 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 2.586.756,24 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.020120/2026-29

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0130/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0339/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0240/2023

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf

CNPJ: 03.750.757/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de alimentação de forma contínua, na ramo de cozinha industrial, com preparo, armazenamento, distribuição, logística, fornecimento de utensílios, fornecimento de gêneros alimentícios, e demais insumos, devendo a refeição ser servida individualmente, para pacientes e acompanhantes, em conformidade com as normas vigentes, nos serviços da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, em horários predeterminados, cuja especificações constam no Edital - Anexo I e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica repactuado o presente contrato em decorrência da:

a) Convenção Coletiva de Trabalho PR00063/2026 (17604017), passando o valor total do contrato de R\$ 2.586.756,24 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para o valor total de R\$ 2.681.748,60 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), a partir de 02/2026, com as seguintes alterações:

- I. Salário Cozinheira passou de R\$1.892,00 para R\$ 2.038,00;
- II. Salário Auxiliar de cozinha passou de R\$ 1.821,00 para R\$ 1.961,00;
- III. Salário Copeira passou de R\$ 1.821,00 para R\$ 1.961,00;
- IV. Salário Nutricionista passou de R\$ 3.246,60 para R\$ 3.496,90;
- V. Salário Motorista passou de R\$ 2.155,37 para R\$ 2.321,54;
- VI. Auxílio Alimentação passou de R\$ 805,00 para R\$ 900,00;
- VII. Auxílio Saúde passou de R\$ 87,50 para R\$ 84,50;
- VIII. Benefício Assistência Social passou de R\$28,00 para R\$ 31,00.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.020120/2026-29

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0677/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0290/2025

PREGÃO PRESENCIAL COM O USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0174/2025

DETENTOR DA ATA: CANTINA FELICI TUTTI LTDA

OBJETO DA ATA: O objeto da presente ata é o Registro de preços para eventual aquisição de marmitex.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota da Ata de Registro de Preços nº 0677/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), o FUNREBOM, a Secretaria Municipal de Política para Mulheres (SMPM) e a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), para suprir a demanda necessária da SMAS, conforme quantidade abaixo especificada:

ARP-0677/2025						
CANTINA FELICI TUTTI LTDA						
Lote	Item	Código	Produto	Preço unitário	Quantidade cedida	Valor Total
2	1	17343	REFEIÇÃO TIPO 2	R\$ 23,90	FUNREBOM: 200	R\$ 4.780,00
2	1	17343	REFEIÇÃO TIPO 2	R\$ 23,90	SMPM: 50	R\$1.195,00
2	1	17343	REFEIÇÃO TIPO 2	R\$ 23,90	SMC: 50	R\$1.195,00
TOTAL A SER REMANEJADO:					300	R\$7.170,00

PROCESSO SEI nº: 19.025.097305/2026-13

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-61/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0083/2026

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI ([19.008.061032/2026-87](#))

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fantasias do personagem Zé Gotinha, modelo oficial instituído pelo Ministério da Saúde.
- 1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico documento SEI [Parecer Jurídico 262](#):
- 1.3. Agente de contratação: Celso Guaita
- 1.4. Portaria nº 27/2025.
- 1.5. Publicação do Edital: Conforme [Check List Publicações](#).
- 1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 10/06/2026;
- 1.7. Ata da sessão pública: [Ata](#)
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.061032/2026-87](#)

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

	CNPJ	ME/EPP
CRIATIVA PRODUTOS LTDA	55.491.907/0001-92	Sim
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO MÉDICO LTDA	11.088.993/0001-11	Sim
JMR SOLUCOES LTDA	58.008.995/0001-17	Sim

2.2. Classificadas:

CRIATIVA PRODUTOS LTDA	55.491.907/0001-92
------------------------	--------------------

2.3. Desclassificadas :

- 2.3.1. Não houve

2.4. Habilitadas:

CRIATIVA PRODUTOS LTDA	55.491.907/0001-92
------------------------	--------------------

2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1. Não houve

2.6. Recursos

- 2.6.1. Não houve

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.7.1. Conforme Relatório de Julgamento ([18695209](#)), segue Mapa de Apuração:

Fornecedor CRIATIVA PRODUTOS LTDA Colombo - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
01	1	43160	Fantasia Dona Gotinha (avó)	ZÉ GOTINHA	R\$ 6.500,00	01	UN	R\$ 6.500,00

01	2	43159	Fantasia Maria Gotinha	ZÉ GOTINHA	R\$ 6.500,00	01	UN	R\$ 6.500,00
01	3	43161	Fantasia Seu Gotinha (avô)	ZÉ GOTINHA	R\$ 6.500,00	01	UN	R\$ 6.500,00
01	4	43158	Fantasia Zé Gotinha	ZÉ GOTINHA	R\$ 6.500,00	01	UN	R\$ 6.500,00
Total previsto para o fornecedor								R\$ 26.000,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
CRIATIVA PRODUTOS LTDA	18619691	18619691	18670789	18675255	18695452

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

Em consulta nesta data nada foi constatado.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 30.417,15 (trinta mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos).

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

4.3. Economia real no certame: R\$ 4.417,15 (três mil duzentos e dezessete reais e quinze centavos)

4.4. Percentual de desconto: 14.52%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 24 de junho de 2026. Celso Guaita, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-61/2026**, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (18713615), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 junho de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico — Prioridade nº 83 | Projeto SAM nº 111

1. DADOS DO EDITAL

Município: Londrina

Tipo de Edital: Pregão Eletrônico

Prioridade: Nº 83

Projeto SAM: Nº 111

Processo Licitatório Nº: 1

Objeto: Construção de Meia Quadra de Basquete (3x3), contendo: quadra 3x3 - meia quadra; circulação externa, arquibancada, calçada, jardim.

2. ABERTURA DA SESSÃO

Data de Abertura: 14/05/2026

Horário: 13:00

Local/Plataforma: ComprasNet

3. PUBLICIDADE

Data da Última Publicação: 27/04/2026

Observou Prazo Legal: Sim

Canais de Publicação:

Canal	Veículo	Data
PNCP	-	23/03/2026
Jornal	FOLHA DE LONDRINA	23/04/2026
D.O. Município	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO	24/04/2026

D.O. Estado	-	24/04/2026
Meio Eletrônico	PORTAL DOS MUNICIPIOS	27/04/2026

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Houve pedidos de esclarecimento: Não

Houve impugnações: Não

5. EMPRESAS PARTICIPANTES

Nº	Empresa	CNPJ	ME/EPP
1	GASPARINE - ENGENHARIA CIVIL LTDA	02.083.547/0001-23	Sim
2	CONSTRUTORA STENGE LTDA	30.550.699/0001-24	Não
3	CONSTRUTORA ORCA OBRAS LTDA	28.211.458/0001-09	Não
4	A DA SILVA SALOMAO CONSTRUÇOES	57.095.775/0001-05	Sim
5	ATEM CONSTRUCAO CIVIL LTDA	31.837.920/0001-92	Sim
6	BRUNA DE AGUIAR MAGALHAES BEZERRA LTDA	46.783.613/0001-43	Sim
7	CONSTRUTORA STORKI LTDA	23.848.834/0001-57	Sim
8	AXIONTEK LTDA	43.371.025/0001-04	Sim
9	MEG ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	35.890.513/0001-08	Sim

6. PROPOSTAS

Houve participação de ME/EPP: Sim

Respeitou LC 123/2006: Sim

Class.	Lote	Empresa	Valor Proposto	Lance Final
1	UNICO	GASPARINE - ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 217.710,72	R\$ 179.997,00

Relato de Desclassificação:

NÃO HOUE

7. HABILITAÇÃO

Lote	Empresa	Valor Prop.	Lance Final	Habilit
ÚNICO	GASPARINE - ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 217.710,72	R\$ 179.997,00	Sim

Data de comunicação da decisão: 27/05/2026

Forma de comunicação: Ata da Sessão Pública/Relatório de Julgamento

Manifestação de recurso: Sim

8. RECURSOS

Houve recursos: Sim

Proponente: CONSTRUTORA ORÇA OBRAS LTDA

Razões:

https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBlq_KF4_2fdKMgucKGw2SOOsdRDgKOTtYkpTOQj0nKoYbWXL24wF1Kw7TBqFwVjU2BcRL8dzTylsFFLTP-PurmNmvW0_3K14scx6mqp9Jz9xFktFQTfs93Y33X37

Decisão do Agente:

https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBlq_KF4_2fdKMgucKGw2SOOsdRDgKOTtYkpTOQj1WDs6MxDjugWUk3h3Y0hhWBKQKZZ1bZyYTsTHYEWstAmOcpk1ltbVH_t3Ryail-DCFZHGPI0U2tvaRUUZ6tl

Decisão da Autoridade:

https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBlq_KF4_2fdKMgucKGw2SOOsdRDgKOTtYkpTOQj3dv441COo3jLkZ_ruvqgl8VTIETQsVOCjSMJDKJN1jEGBW_cerQ-_yalkW6nS5e_n2CQgJSpGRyTqQmjpmVG

Decisão geral do Agente de Contratação:

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 0008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. PAL/SMGP-0039/2026 PROCESSO SEI Nº 19.008.030748/2026-32

OBJETO: : Construção de Meia Quadra de Basquete (3x3), contendo: quadra 3x3 - meia quadra; circulação externa, arquibancada, calçada e jardim.

LICITANTE RECORRENTE: CONSTRUTORA ORÇA OBRAS LTDA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS

PREÂMBULO:

A licitante CONSTRUTORA ORÇA OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado apresentou tempestivamente recurso à decisão do Agente de Contratação.

Segue recurso interposto pela licitante, contrarrazões, análise e decisão do Agente de Contratação.

DAS RAZÕES DE RECURSO APRESENTADAS PELA RECORRENTE

A ora recorrente apresentou recurso à decisão do Agente de Contratação, fundada nas razões apresentadas no documento SEI nº 18558372 (documento na íntegra);

Em suma a recorrente questiona:

Embora o edital no item 7.5.4. alíneas "c" e "c.3" do edital especificamente que se a abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores, a empresa Gasparine apresentou balanços somente de 2023 e 2024, portanto, deveria ser desclassificada.

Alega também que a Administração está vinculada as regras estabelecidas no edital e que não deveria flexibilizar ou deixar de aplicar a exigência constante no item 7.5.4 do edital sob afronta ao princípio da vinculação ao edital previsto na legislação de licitações.

DAS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELA LICITANTE - DOCUMENTO NA ÍNTEGRA - SEI Nº 18559735

DA AVALIAÇÃO DOS ARGUMENTOS PELA Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro

O Agente de Contratação, diante da análise do recurso interposto pela licitante CONSTRUTORA ORÇA OBRAS LTDA, expõe os seguintes posicionamentos:

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA ORÇA OBRAS LTDA. em face da decisão que habilitou a empresa GASPARE ENGENHARIA CIVIL LTDA. no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 0008/2026.

Em síntese, a recorrente sustenta que a empresa recorrida deixou de atender ao disposto no item 7.5.4, alíneas "c" e "c.3" do edital, por ter apresentado os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2024 e 2023, quando, em seu entendimento, deveriam ter sido apresentados os documentos relativos aos exercícios de 2025 e 2024, tendo em vista que a sessão pública ocorreu após 30 de abril de 2026.

Defende, ainda, que a manutenção da habilitação violaria os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, da isonomia e da segurança jurídica.

A controvérsia instaurada restringe-se à interpretação da exigência editalícia relativa à apresentação dos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira da licitante.

Inicialmente, observa-se que a recorrente não questiona a efetiva capacidade econômico-financeira da empresa habilitada, tampouco demonstra qualquer insuficiência patrimonial, financeira ou operacional que comprometa a execução do objeto licitado.

A insurgência limita-se ao entendimento de que, em razão da sessão pública ter ocorrido após 30 de abril de 2026, a empresa deveria necessariamente ter apresentado o balanço referente ao exercício de 2025.

Todavia, ainda que se admitisse a interpretação defendida pela recorrente, tal circunstância não conduz automaticamente à inabilitação da licitante.

A Lei nº 14.133/2021 consagrou o princípio do formalismo moderado ao prever, em seu art. 64, a possibilidade de realização de diligências destinadas à complementação de informações e documentos relacionados a fatos existentes à época da abertura do certame, vedando apenas a criação posterior de condições de habilitação.

O Tribunal de Contas da União consolidou esse entendimento por meio do Acórdão nº 1.211/2021-Plenário, 18559780, no qual assentou que a vedação à apresentação de novos documentos não alcança aqueles destinados a comprovar condição preexistente à abertura da licitação.

No mesmo sentido, o Acórdão nº 781/2025-Plenário, 18559771, reafirma que a Administração Pública deve privilegiar a verificação da efetiva condição do licitante existente na data da sessão pública, admitindo a complementação documental quando destinada exclusivamente à comprovação de requisito já atendido anteriormente.

A Advocacia-Geral da União, por intermédio do Parecer nº 00002/2025/CNLCA/CGU/AGU, 18559791, igualmente reconheceu que documentos voltados à comprovação de fatos ou condições preexistentes podem ser objeto de diligência ou complementação documental, desde que não impliquem inovação da situação jurídica do licitante.

Especificamente sobre demonstrações contábeis e balanço patrimonial, merece destaque o entendimento recentemente adotado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em procedimento envolvendo a SANEPAR, no qual foi reconhecida a possibilidade de apresentação de documentação contábil complementar por representar mera demonstração formal de situação econômico-financeira já existente à época do certame. (DECISÃO TCE-PR).

Na referida decisão, o Tribunal consignou que a apresentação posterior do documento não cria patrimônio, não altera a realidade financeira da empresa e não constitui condição nova de habilitação, tratando-se apenas de elemento comprobatório de situação patrimonial preexistente.

Tal entendimento revela-se plenamente aplicável ao caso concreto.

Cumprir destacar, ainda, que as demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 refletem fatos patrimoniais ocorridos ao longo daquele exercício social, não constituindo situação nova ou superveniente.

Ademais, tratando-se de empresa sujeita à Escrituração Contábil Digital ECD, integrante do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, observa-se que o prazo legal para transmissão da escrituração referente ao exercício de 2025 somente se encerra no último dia útil do mês de junho de 2026.

Assim, na data da sessão pública, realizada em 14 de maio de 2026, ainda se encontrava em curso o prazo legal para cumprimento da respectiva obrigação acessória perante a Receita Federal.

Nesse contexto, eventual apresentação posterior das demonstrações relativas ao exercício de 2025 não teria o condão de criar capacidade econômico-financeira inexistente, tampouco de alterar a realidade patrimonial da empresa, limitando-se a formalizar e demonstrar situação já consolidada desde o encerramento do exercício social.

Cumprir registrar que o patrimônio líquido mínimo exigido pelo edital corresponde ao montante de R\$ 21.771,07 (vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais e sete centavos).

Entretanto, conforme documentação constante dos autos, a empresa GASPARINE ENGENHARIA CIVIL LTDA, apresentou patrimônio líquido de R\$ 740.251,39 no exercício de 2024 e de R\$ 493.551,04 no exercício de 2025 (APRESENTADO EM SEDE DE DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO), valores substancialmente superiores ao mínimo exigido para fins de habilitação econômico-financeira.

Observa-se, portanto, que mesmo no cenário mais restritivo possível, considerando os dados do exercício de 2025, o patrimônio líquido da empresa supera em mais de vinte vezes a exigência estabelecida pelo edital.

Tal circunstância evidencia que a finalidade da exigência habilitatória foi plenamente atendida, inexistindo qualquer risco à execução contratual ou demonstração de incapacidade econômico-financeira da licitante.

Importa destacar que a recorrente não apresentou qualquer elemento técnico capaz de demonstrar insuficiência patrimonial, desequilíbrio financeiro ou incapacidade da empresa para executar o objeto licitado, limitando-se a sustentar interpretação estritamente formal acerca do exercício social que deveria instruir a documentação contábil.

Todavia, a qualificação econômico-financeira não constitui um fim em si mesma. Sua finalidade é aferir a aptidão econômica da empresa para suportar os encargos decorrentes da futura contratação, finalidade que se encontra plenamente satisfeita no presente caso.

Assim, a desclassificação da licitante, apesar de comprovadamente possuir patrimônio líquido dezenas de vezes superior ao mínimo exigido pelo edital, representaria medida desarrazoada, desproporcional e incompatível com os princípios do formalismo moderado, da busca da proposta mais vantajosa, da competitividade e da verdade material consagrados pela Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, a pretensão recursal baseia-se exclusivamente em interpretação formal da cláusula editalícia, sem demonstração de qualquer prejuízo à Administração, à competitividade do certame ou à isonomia entre os participantes.

A adoção da medida extrema de inabilitação, nas circunstâncias apresentadas, representaria afronta aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da busca da proposta mais vantajosa e da verdade material, privilegiando formalidade incapaz de comprometer a finalidade da contratação.

Portanto, não se verifica fundamento jurídico suficiente para reformar a decisão que declarou habilitada a empresa GASPARINE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

DA DECISÃO DA Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro

Tomando como base os posicionamentos elencados acima este Agente de Contratação decidiu NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA ORÇA OBRAS LTDA, mantendo a habilitação da empresa GASPARINE ENGENHARIA CIVIL LTDA no certame.

Em atendimento ao art. 57, inciso I do Decreto 1.462/2022 encaminhe-se à instância superior, Diretora de Gestão de Licitações e Contratos para os devidos fins.

Decisão geral da Autoridade Superior:

DECISÃO SOBRE RECURSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 0008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. PAL/SMGP-0039/2026 PROCESSO SEI Nº 19.008.030748/2026-32

Mediante o exposto pelo Agente de Contratação sobre o recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA ORÇA OBRAS LTDA, documento SEI nº 18558372, decido:

Acolher integralmente os argumentos apresentados pelo Agente de Contratação, documento SEI nº 18560320, ratificando sua decisão.

Notifique-se o recorrente da decisão.

9. ADJUDICAÇÃO

Lote	Vencedor	CNPJ	Valor Global	Prazo
ÚNICO	GASPARINE - ENGENHARIA CIVIL LTDA	02.083.547/0001-23	R\$ 179.997,00	180

10. PARECER FINAL

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 0008/2026, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº ÚNICO (Construção de Meia Quadra de Basquete (3x3), contendo: quadra 3x3 - meia quadra; circulação externa, arquibancada, calçada e jardim.)

Proponente : GASPARINE - ENGENHARIA CIVIL LTDA

Valor Global : R\$ 179.997,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais) Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias

Londrina, 9 de junho de 2026. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratações

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0008/2026, em especial quanto ao relatório final (doc.18596500) e aprovação do PARANACIDADE, documento SEI nº 18727471, nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora GASPARINE - ENGENHARIA CIVIL LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de junho de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0056/2026 - CONFORME DOCUMENTO SEI Nº 18434718
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI Nº 19.008.069490/2026-64**

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operacionalização do Restaurante Popular de Londrina.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico documento SEI nº 18318083;
- 1.3. **Agente de contratação:** **Ronaldo Ribeiro dos Santos**
- 1.4. **Portaria nº 005/2026;**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme Check List Publicações (18319215).
- 1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 26/05/2026;
- 1.7. **Ata da sessão pública:** 18665062;
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.069490/2026-64;

2. DO CERTAME

- 2.1. **Participantes/Classificados/Desclassificados/Inabilitados:** **Ata da sessão pública:** 18665062;

2.2. Habilitadas:

- 2.2.1. CASSAROTTI FOODS - SERVICOS De refeições coletivas e eventos Ltda

2.3. Inabilitadas: INDICAR LOTES SE FOR O CASO

A empresa F.M FUKUSHIMA LTDA foi inabilitada por desatendimento dos itens 8.4.2 (Patrimônio Líquido insuficiente), 8.4.3 (não apresentado), 8.6.1 (não apresentado), 8.6.1.1 (não apresentado), 8.6.2 (mínimo de refeições diários insuficiente), 8.6.3 (não apresentado), observação: não foi realizado diligências quanto aos documentos não apresentados, tendo em vista que pelo não atendimento do item 8.4.2 eventual diligência não mudaria o resultado.

2.4. Recursos

- 2.4.1. A empresa F.M FUKUSHIMA LTDA apresentou recurso (18701221), que foi indeferido conforme decisão do pregoeiro (18701257) e ratificação do DGLC (18710241), a recorrente tomou conhecimento das decisões conforme documento SEI nº 18735027;

2.5. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.5.1. Conforme Relatório de Julgamento (link externo), segue Mapa de Apuração:

Pregão 11 / 2025							
Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS							
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operacionalização do Restaurante Popular de Londrina.							
Fornecedor							
CASSAROTTI FOODS - SERVICOS De refeições coletivas e eventos Ltda							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	9814	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 12,63	369600	SERV	R\$ 4.668.048,00
1	2	9814	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 15,63	10560	SERV	R\$ 165.052,80
Total previsto para o fornecedor							R\$ 4.833.100,80
Valor a ser pago pelo usuário							R\$ 1.108.800,00
Valor total							R\$ 5.941.900,80

- 2.5.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
CASSAROTTI FOODS	<u>18653329</u>	<u>18534027</u>	<u>18654061</u>	<u>18706321</u>	<u>18706431</u>

- 2.5.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Não foram encontrados servidores públicos municipais no quadro societário da empresa vencedora do certame.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - NÃO HOUE

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** **R\$6.200.409,60 (seis milhões, duzentos mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)**
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 5.941.900,80 (cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil e novecentos reais e oitenta centavos)
- 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 258.508,80 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos)
- 4.4. **Percentual de desconto:** 4%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapmsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 26 de junho de 2026. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0056/2026**, em especial quanto ao relatório final (doc.18705264), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora **CASSAROTTI FOODS - SERVICOS De refeições coletivas e eventos Ltda**, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de junho de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0058/2026
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.090929/2026-18**

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiros, por meio do uso de ônibus e van, por quilômetro rodado e por diária.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico documento SEI nº 18547313;
- 1.3. **Agente de contratação:** **Ronaldo Ribeiro dos Santos**
- 1.4. **Portaria 5/2026;**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme Check List Publicações (18559512);
- 1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 25/06/2026;
- 1.7. **Ata da sessão pública:** 18726557;
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.090929/2026-18;

2. DO CERTAME

- 2.1. **Participantes:** Ata da sessão pública: 18726557;
- 2.2. **Classificadas:** Todas as empresas foram classificadas para a sessão de lances
- 2.3. **Habilitadas:** Todas as empresas foram habilitadas
- 2.4. **Recursos**
 - 2.4.1. A empresa BACCARIN TURISMO E VIAGENS LTDA, manifestou na Ata da Sessão Pública, intenção de recorrer, no entanto, encaminhou documento desistindo do recurso, documento SEI nº 18727099;

2.5. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.5.1. Conforme Relatório de Julgamento (link externo), segue Mapa de Apuração:

Mapa de Apuração Pregão 058/2026 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiros, por meio do uso de ônibus e van, por quilômetro rodado e por diária.							
Fornecedor: BACCARIN TURISMO E VIAGENS LTDA							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	38310	FRETEAMENTO DE ÔNIBUS TURISMO - POR DIÁRIA	R\$ 1.244,61	113	Diárias	R\$ 140.641,22
1	2	38309	FRETEAMENTO DE ÔNIBUS TURISMO - POR KM RODADO	R\$ 7,66	25312	Quilômetro	R\$ 193.859,55
Total previsto para o fornecedor (1 itens)							R\$ 334.500,77
Fornecedor: B.A MARQUES SILVA & CIA LTDA							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	38310	FRETEAMENTO DE ÔNIBUS TURISMO - POR DIÁRIA	R\$ 1.349,57	37	Diárias	R\$ 49.933,99
2	2	38309	FRETEAMENTO DE ÔNIBUS TURISMO - POR KM RODADO	R\$ 8,30	8437	Quilômetro	R\$ 70.065,91

Fornecedor: B.A MARQUES SILVA & CIA LTDA							
Total previsto para o fornecedor (1 itens)							R\$ 119.999,90
Fornecedor: DIREÇÃO CERTA TUR LTDA							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	4798	FRETEAMENTO DE VAN	R\$ 6,21	13.594	Quilômetro	R\$ 84.414,66
3	2	25928	FRETEAMENTO DE VANS	R\$ 947,61	27	Diárias	R\$ 25.585,34
4	1	4798	FRETEAMENTO DE VAN	R\$ 6,21	4.531	Quilômetro	R\$ 28.137,51
4	2	25928	FRETEAMENTO DE VANS	R\$ 947,61	9	Diárias	R\$ 9.280,86
Total previsto para o fornecedor (1 itens)							R\$ 147.418,37

2.5.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
BACCARIN TURISMO E VIAGENS LTDA	<u>18723130</u>	<u>18724105</u>	<u>18724736 e 18725684</u>	<u>18723435</u>	<u>18723435</u>
B.A MARQUES SILVA & CIA LTDA	<u>18723130</u>	<u>18724105</u>	<u>18724736</u>	<u>18723435</u>	<u>18723435</u>
DIREÇÃO CERTA TUR LTDA	<u>18723130</u>	<u>18724105</u>	<u>18724736</u>	<u>18723435</u>	<u>18723435</u>

2.5.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Não foram encontrados servidores públicos municipais no quadro societário das empresas vencedoras.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - NÃO HOUE

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 744.404,12 (setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos)

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 601.919,04 (seiscentos e um mil novecentos e dezanove reais e quatro centavos)=

4.3. Economia real no certame: R\$ 142.485,08 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)=

4.4. Percentual de desconto: 19%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados/>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores/>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p/>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p/>

Londrina, 26 de junho de 2026. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGMV/SMGP-0058/2026**, em especial quanto ao relatório final (doc.18730308), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto aos licitantes vencedores indicados no relatório final, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de junho de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0073/2026 ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI Nº 19.008.070530/2026-11

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Contratação do serviço de Seguro Veicular para a Secretaria Municipal de Educação.

1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico documento SEI nº 18481389;

1.3. **Agente de contratação:** RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS

1.4. **Portaria 5/2026;**

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme Check List Publicações (18512423).

1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 17/06/2026;

1.7. **Ata da sessão pública:** 18721737;

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.070530/2026-11;

2. DO CERTAME

2.1. **Participantes/Classificados:** Ata da sessão pública: 18721737;

2.2. Habilidades:

- 2.2.1. SEGUROS SURA S.A
- 2.2.2. GENTE SEGURADORA S.A
- 2.2.3. ...

2.3. Inabilitadas: NÃO HOUVE

2.4. Recursos

- 2.4.1. NÃO HOUVE

2.5. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.5.1. Conforme Relatório de Julgamento (18721737), segue Mapa de Apuração:

Mapa de Apuração Pregão 073/2026 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Contratação do serviço de Seguro Veicular para a Secretaria Municipal de Educação.							
Fornecedor: seguros sura s.a							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	6689	SEGUROS EM GERAL	R\$ 1.598,90	1	Serviço	R\$ 1.598,90
2	1	6689	SEGUROS EM GERAL	R\$ 1.598,90	1	Serviço	R\$ 1.598,90
Total previsto para o fornecedor (1 itens)							R\$ 3.197,80
Fornecedor: gente seguradora s.a							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	6689	SEGUROS EM GERAL	R\$ 990,00	1	Serviço	R\$ 990,00
4	1	6689	SEGUROS EM GERAL	R\$ 990,00	1	Serviço	R\$ 990,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)							R\$ 1.980,00

- 2.5.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
SEGUROS SURA S.A	<u>18657187</u>	<u>18657187</u>	<u>18671835</u>	<u>18731936</u>	<u>18731936</u>
GENTE SEGURADORA S.A	<u>18657259</u>	<u>18657259</u>	<u>18671835</u>	<u>18731936</u>	<u>18731936</u>

- 2.5.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Não foram encontrados servidores públicos municipais no estatuto das empresas vencedoras.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - NÃO HOUVE

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 21.277,70 (vinte e um mil duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos)
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 5.177,80 (cinco mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos)
- 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 16.099,90 (dezesseis mil noventa e nove reais e noventa centavos)=
- 4.4. **Percentual de desconto:** 75%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 26 de junho de 2026. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **REGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0073/2026**, em especial quanto ao relatório final (doc.18731203), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto aos licitantes vencedores indicados no relatório final, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de junho de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 129 DE 25 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços - ARP 0043/2026 (17585984)**, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de extintor, recarga e testes de extintores e correlatos.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANTÔNIO MARCOS GERALDO TRAMONTIN - matrícula nº 10359-4**
2. **MARCELO CARVALHO CRUZ - matrícula nº 10257-1**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 42 DE 09 DE MARÇO DE 2026 (17883180)**

Londrina, 25 de junho de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da ACESF

PORTARIA ACESF-PO Nº 130 DE 25 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços - ARP 045/2026 (17598642)**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual Prestação de serviços de limpeza do sistema de drenagem pluvial nos imóveis, área urbana e rural, da Prefeitura de Londrina.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANTÔNIO MARCOS GERALDO TRAMONTIN - matrícula nº 10359-4**
2. **MARCELO CARVALHO CRUZ - matrícula nº 10257-1**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF- PO Nº 28 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026 (17726776)**

Londrina, 25 de junho de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da ACESF

PORTARIA ACESF-PO Nº 131 DE 25 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços - ARP 044/2026 (17587504)**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual Prestação de serviços de limpeza do sistema de drenagem pluvial nos imóveis, área urbana e rural, da Prefeitura de Londrina.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANTÔNIO MARCOS GERALDO TRAMONTIN - matrícula nº 10359-4**
2. **MARCELO CARVALHO CRUZ - matrícula nº 102571**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF - PO Nº 27 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026. (17726545)**

Londrina, 25 de junho de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da ACESF

PORTARIA ACESF-PO Nº 132 DE 26 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços - ARP 0024/2026 (17465433)**, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de de refrigeradores, purificadores de água, bebedouros, ventiladores e micro-ondas.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANTÔNIO MARCOS GERALDO TRAMONTIN - matrícula nº 10359-4**
2. **MARCELO CARVALHO CRUZ - matrícula nº 10257-1**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 22 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 (17645029)**

Londrina, 26 de junho de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da ACESF

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 0003/2026

DOADORA: ELZA SATOMI SHINGU MORAES

DONATÁRIA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: É objeto do presente contrato a doação pela **DOADORA** de 01 (um) aparelho de ar condicionado usado, com a finalidade de ser instalado na UBS Cabo Frio, tudo em conformidade com a documentação que integra o Processo SEI 60.003113/2026-08 (SMGP: Requerimento Administrativo Pessoa Física).

PROCESSO SEI Nº: 60.006991/2026-77 (Contratos: Gestão Contratual)

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026

O Termo de Doação estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0084/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0161/2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: SANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

REPRESENTANTE: RAQUEL MOURA DO CARMO.

CNPJ: 35.706.612/0001-89

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2026, passando a vencer em 16/07/2027, conforme preconiza o §1º do Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.016299/2026-57

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0094/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0184/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0027/2025

CONTRATADA: Clínica Endoimagem S. S. Ltda

REPRESENTANTE: Ademir Inocente

CNPJ: 01.849.137/0002-69

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde consistentes na realização de exames com finalidade diagnóstica a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no município de Londrina de forma complementar, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (15338349)** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2026, passando a vencer em 30/06/2027 e a vigência do contrato a vencer em 30/12/2027.

PROCESSO SEI Nº: 60.018501/2026-85

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026

O 1º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0094/2025 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

26º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0098/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0182/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0020/2022

CONTRATADA: Associação Evangélica Beneficente de Londrina (AEBEL)

REPRESENTANTES: Felipe Rodrigues Leme e João Roberto Pazini

CNPJ: 78.613.841/0001-61

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média complexidade e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde a qual a CONTRATADA está inserida, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, com pagamento em parcela única, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 10.875, de 13 de abril de 2026.

§ 1º. O repasse tem como base a Portaria GM/MS nº 10.875, de 13 de abril de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, na qual consta o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - Proposta nº 36000791539202600 e Cód. Emenda 18670007 - direcionado ao CNES nº 2550792, do Hospital Evangélico de Londrina.

§ 2º. De acordo com a proposta, R\$ 100.943,00 (cem mil novecentos e quarenta e três reais) devem ser utilizados para aquisição de insumos e medicamentos de custeio e, por este motivo, foram incluídos de forma específica no bloco pré-fixado; o restante, R\$ 399.057,00 (trezentos e noventa e nove mil e cinquenta e sete reais), devem ser direcionados à alta complexidade/procedimentos cirúrgicos e, por estarem condicionados à produção, foram alocados no bloco pós-fixado.

§ 3º. Considerando que o plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde não prevê o período para a realização dos procedimentos, foi feita a indicação do respectivo valor sem considerar distribuição mensal. Dessa forma, os procedimentos cirúrgicos poderão ser realizados enquanto houver saldo financeiro de tais recursos.

§ 4º. A CONTRATADA deve observar o que consta na cláusula segunda, da prestação de contas, em razão da responsabilidade do Município informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

§ 5º. Tal acréscimo representa aproximadamente 0,979% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 60.019289/2026-73

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026

O 26º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0098/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATO

Termo Aditivo: 005/2026

Contrato Nº: 013/2024-FUL

Pregão Eletrônico n.º: 013/2024-FUL

Processo Administrativo n.º: 014/2024-FUL

Processo Sei nº: 62.006321/2026-31

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Equity Administração e Serviços Ltda, CNPJ/MF sob o n.º 31.459.892/0001-17.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 013/2024-FUL, que tem por objeto o gerenciamento de mão de obra para prestação de Serviços de Monitor Vigia, para atuação no antigo Aterro de Londrina – Aterro do Limoeiro, localizada na Estrada Major Aquiles Pimpão Ferreira, s/n, em Londrina – PR e nos Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 10 de julho de 2026.

VALOR: R\$ 86.952,39 (oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 1.043.428,68 (um milhão quarenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) para o período de 12 meses.

DATA: Londrina, 26 de junho de 2026.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Renan Vinicius Salvador /Diretor-Presidente, Cristiane Favoreto Wentz/Diretora Administrativo-Financeira, Ricardo Aparecido Ferreira/Diretor de Transporte e Equity Administração e Serviços Ltda: Jose Henrique dos Santos/ Sócio Administrador.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 204/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dra. Renata Kawassaki Siqueira, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2605004400100031301, tendo como Consumidor(a) **FERNANDA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 061.xxx.xxx-40, e **MRR COMERCIO DE MOVEIS LTDA (Little Duck)**, inscrito no CNPJ sob nº 59.986.969/0001-26, pelos fatos a seguir relatados:

"A consumidora, já devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que adquiriu da fornecedora MMR Comércio de Móveis, nome fantasia Little Duck, uma cama juntamente com um colchão, pelo valor total de R\$ 3.604,67 (três mil seiscentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme nota fiscal anexa.

Ocorre que a fornecedora realizou a entrega apenas da cama, deixando de entregar o colchão que compunha o conjunto adquirido.

Relata que, diante da ausência e demora da entrega do produto, tentou por diversas vezes solucionar a situação diretamente com a fornecedora, por meio de contatos via e-mail e WhatsApp, porém sem sucesso, conforme capturas de telas anexas.

Informa que, em razão da necessidade do produto, da ausência de solução por parte da fornecedora, viu-se obrigada a adquirir outro colchão junto a empresa diversa, arcando com novo custo.

Dessa forma, entende que houve falha na prestação do serviço, especialmente pelo descumprimento da oferta e pela não entrega integral do produto adquirido.

Diante dos fatos expostos, vem a consumidora requerer a intermediação deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para a apuração dos fatos e solução da demanda.

Pedido:

Diante do exposto, requer:

I – Que a fornecedora preste esclarecimentos formais acerca da não entrega do colchão adquirido;

II – O ressarcimento do valor correspondente ao colchão não entregue, considerando o descumprimento da oferta;

PIX da Consumidora para restituição de valores: [omissis]" e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 26 de junho de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 205/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dra. Renata Kawassaki Siqueira, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 028/2023, referente ao Auto de Infração nº 027/2023, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **PROTHEM SUPLEMENTOS LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 44.495.671/0001-46, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 956,87 (novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), por infração ao disposto no art. 6º, inc. IV e VI; art. 39, inc. III e parágrafo único; e, art. 42, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de maio de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 206/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dra. Renata Kawassaki Siqueira, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2605004400100171301, tendo como Consumidor(a) **FRANCIELE [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 042.xxx.xxx-08, e **FLORENCE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (FLORENCE DISTRIBUIDORA DE LIVROS)**, inscrito no CNPJ sob nº 77.824.266/0001-83, pelos fatos a seguir relatados:

"A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que

Diante dos fatos, pleiteia a intermediação deste Órgão Protetivo para a adequada solução da demanda. A consumidora relata que realizou a compra de um livro no site da fornecedora no dia 02/12/2025. Contudo, até a presente data (12/05/2026), não recebeu o produto adquirido, tampouco obteve a restituição do valor pago, correspondente a R\$ 878,40.

Informa que entrou em contato com a fornecedora por diversas vezes em busca de solução para o problema, sendo informada de que receberia um e-mail com orientações sobre a devolução do valor. Entretanto, até o momento, referido e-mail não foi encaminhado.

Diante disso, a consumidora permanece sem informações concretas acerca da entrega do livro ou da data prevista para restituição do valor pago pelo produto que jamais foi entregue.

Pedido:

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a consumidora:

I. O esclarecimento detalhado dos fatos, especialmente quanto à não entrega do livro adquirido;

II. O cancelamento definitivo da compra realizada pela consumidora;

III. A restituição integral e imediata do valor pago, no montante de R\$ 878,40, tendo em vista a não entrega do produto;

IV. A confirmação formal da devolução do valor, com apresentação de comprovante do reembolso;" e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 26 de junho de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EXTRATOS

DECISÃO Nº 100, DE 26 DE MAIO DE 2026

Processo Administrativo nº 92/2023

Fornecedor/Representado: TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 87/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 144.642,46 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA

Diretora Executiva
PROCON-LD

DECISÃO Nº 99, DE 26 DE MAIO DE 2026

Processo Administrativo nº 89/2023

Fornecedor/Representado: SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (SHOPEE)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 84/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 48.214,29 (quarenta e oito mil e duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA

Diretora Executiva
PROCON-LD

DECISÃO Nº 118, DE 26 DE MAIO DE 2026

Processo Administrativo nº 78/2023

Fornecedor/Representado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 74/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 70.312,50 (setenta mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA

Diretora Executiva
PROCON-LD

DECISÃO Nº 116, DE 26 DE MAIO DE 2026

Processo Administrativo nº 71/2023

Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (ZURICH SEGUROS)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 68/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 57.857,14 (cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA

Diretora Executiva
PROCON-LD

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 050/2026 - CMAS DE 25 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre Inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- A Resolução nº.108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
- A Resolução nº 60/2014 do CMAS, que define parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que ainda não executam o serviço na modalidade em que solicitam a inscrição;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 24 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição de Nº. 147/2026, do Centro Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE/PR, no Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens inscrita no CNPJ sob Nº76.610.591/0007-76 na modalidade de Atendimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de junho de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATAS

Na publicação da Lei nº 14.175, de 09 de junho de 2026, páginas 1 e 2 do Jornal Oficial do Município de Londrina, Edição nº 5794, de 11 de junho de 2026,

ONDE SE LÊ:

Art. 4º Os valores arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo de Proteção aos Animais - FUPA, para ações de acolhimento, castração, tratamento e adoção de animais vítimas de maus-tratos ou abandono, de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 12.965, de 19 de abril de 2018.

LEIA-SE:

Art. 4º Os valores arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo de Proteção aos Animais - FUPA, para ações de acolhimento, castração, tratamento e adoção de animais vítimas de maus-tratos ou abandono, de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 12.965, de 19 de abril de 2018. (Verificado o equívoco redacional, retifica-se a presente remissão para a Lei Municipal nº 12.695, de 19 de abril de 2018, que cria o Fundo de Proteção aos Animais - FUPA - e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMUPDA).

RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº SMGP-0154/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2026

No 3º Termo de Apostilamento, referente ao Contrato nº SMGP-0154/2025, firmado pelo Município de Londrina e a Autarquia Municipal de Saúde com a Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina - AFDM (Hospital Vida), publicado no Jornal Oficial do Município n.º 5801, em 22/06/2026, página 06, **onde se lê:** "É objeto do presente apostilamento o reajuste mensal de R\$ 81.579,55 (oitenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)", **leia-se:** "É objeto do presente apostilamento o reajuste mensal de R\$ 81.759,55 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)".

Ficam ratificadas as demais disposições do ato apostilado.

Londrina, 26 de junho de 2026. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquias Municipal de Saúde

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Brayan Barros Abelha Nogueira

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br